



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 01/2018

SÚMULA: Concede recomposição nos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Pranchita/PR, nos termos da Lei nº .

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica recomposto monetariamente, nos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos da Câmara de Vereadores em 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento) – índice oficial – IPCA, apurados no período da data base 03/2017 a 02/2018.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passará a vigorar com efeito retroativo a 1º de março de 2018.

Sala e Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-Pr, em 22 de março de 2018.

João Emanuel Freddo
Presidente

Darlei Forcelini Ciesca
Vice-Presidente

Adelino Ohse
1º Secretário